



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERCI



**MEMÓRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA,
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS (CPEGERCI), INSTITUÍDO PELA
RESOLUÇÃO Nº 4.821, DE 06/07/2017.**

Portaria GR nº 032, de 02 de fevereiro de 2022

Portaria GR nº 061, de 25 de fevereiro de 2022

Portaria GR nº 076, de 10 de março de 2022

Portaria GR nº 177, de 05 de maio de 2022

Portaria GR nº 262, de 7 de junho de 2022

Portaria GR nº 278, de 13 de junho de 2022

Data: 02/05/2023

Hora: 10h05min

Local: Plataforma *jitsi-meet*

Tema: Reunião extraordinária do CPGERCI

Participantes: Loreine Hermida da Silva e Silva (Presidente do CPEGERCI); Alcides Wagner Serpa Guarino (Pró-Reitor da PROGRAD); Ana Victória de Paula Santos Guimarães (Divisão de Planejamento Estratégico/COPLADI); Anna Carla Mariz (Diretora do Arquivo Central); Carmen Irene C. de Oliveira (Pró-Reitora PRAE); Daniela de Oliveira Pereira (Coordenadora da COMSO e Presidente da CPTO); Daniele dos Santos Zeferino (Assessora Especial de Controle Interno); Eduardo de Souza Duarte (Substituto da Pró-Reitora PROGEPE); Elizabeth da Silva Guedes (Divisão de Desenvolvimento Institucional/COPLADI); Evelyn Goyannes Dill Orrico (Pró-Reitora da PROPGPI); Mateus Carvalho Soares de Souza (Divisão de Planejamento Estratégico/COPLADI); Ricardo de Ávila Magalhães (representante da PROGEPE); Sidney Cunha de Lucena (Decano do CCET); Sidney Oliveira Rodrigues (Presidente da CPA)..

Faltas justificadas: Edna Raquel Hogemann (Decana do CCJP); Nilton José dos Anjos Oliveira (Decano do CCH).

Principais Assuntos

1) Foi realizada a abertura da reunião pela Presidente do CPEGERCI, Profª Loreine Hermida, e foi apresentada a seguinte pauta:

- **Definição da resposta do acompanhamento semestral do Evento de Risco (ER) nº 158 do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI) 2022-2026, de responsabilidade da PROGEPE.**

2) A Profª Loreine Hermida relembrou os pontos principais abordados na última reunião (29/03/2023), sobre o ER 158: a PROGEPE, como gestora do risco, apontou que o risco se materializou e apontou como dificuldade a "falta de comunicação com a PROGEPE para realização do estudo de forma conjunta", devido à execução de um estudo de cargos comissionados feito de forma autônoma pela PROPLAN.

3) Lembrou ainda que, após discussões sobre a manutenção ou transferência do ER 158, a Profª Cláudia Gurgel, como representante da PRAE, insistiu para a permanência do ER, assim como o servidor Ricardo Magalhães, representante da PROGEPE. A decisão do CPEGERCI foi de, a princípio, manter o ER 158, suspendendo-o e reapresentando o mesmo para discussão nesta ocasião.

4) A Presidente complementou, ressaltando que pode haver mais de uma interpretação para o termo 'desatualização das gratificações', porém evidenciou sua posição de que tal tarefa não está na competência da PROPLAN, pois o estudo de cargos e funções realizado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional tem por base o sistema governamental SIORG, sem informações de valores de gratificações. Abriu, então, espaço para fala dos demais membros do CPEGERCI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - UNIRIO**

**Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles
Internos - CPEGERCI**



- 5) O primeiro inscrito foi o servidor Ricardo Magalhães, que afirmou que no início da fala da Presidente foi dito que a PROPLAN era favorável à exclusão do ER nº 158, sendo que a PROGEPE também se posicionou a favor da exclusão do mesmo ou alteração de competência. Por isso, concordou que deveria ser excluído, já que ao analisar as causas e consequências do ER, percebeu que se trata de valores e nesse caso, somente o Governo Federal poderia atuar, assim como foi explicado no início da reunião.
- 6) Na sequência, a Profª Evelyn Orrico, Pró-Reitora da PROPGPI, perguntou se não seria cabível a alteração da redação, para se ajustar ao trabalho que a PROGEPE desenvolve, já que não seria possível definir os valores recebido. Em sua opinião, o ideal seria ter uma revisão dos cargos que existem para saber a real dimensão dessa necessidade. A Presidente respondeu que já existe um Evento de Risco que trata desse assunto, computado pela PROPLAN e por isso não seria viável a alteração da redação.
- 7) O servidor Eduardo Duarte, como representante da PROGEPE, afirmou que após discussões internas na unidade, a PROGEPE concordou com a exclusão do ER nº 158.
- 8) Considerando todos os pontos abordados, a Presidente deu início à seguinte votação:
- a) **ER nº 158 “Desatualização das gratificações”**, de responsabilidade da PROGEPE. Votação pela exclusão do ER. Com 8 votos a favor e 2 abstenções, a exclusão foi **aprovada**.
- 9) Como comentários posteriores, o servidor Ricardo Magalhães ressaltou que a elaboração do Plano de Resposta do PGERCI foi feita em conjunto com a Profª Cibeli Reynaud, Pró-Reitora da PROGEPE à época, que se baseou na competência da COPLADI prevista no item 12 do artigo 4º de seu Regimento Interno, que dispõe sobre acompanhar e promover estudos sobre os cargos comissionados.
- 10) A Presidente explicou que esse levantamento é de cargos comissionados e não de gratificações, tanto que a tabela que saiu na Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, não falou em cargos comissionados e sim em funções gratificadas. Foram atualizados também os FGs que tinham sido cortados, até o FG-7. Também explicou que o estudo e levantamento dos cargos feitos pela PROPLAN e enviados ao Reitor mencionam apenas com o quantitativo de cargos comissionados.
- 11) Em seguida, a Profª Anna Carla Mariz, diretora do Arquivo Central (AC), destacou que após ler a memória da última reunião do CPEGERCI, na qual foi citado pela servidora Isabela Costa que o AC não recebia os FGs, que tem vários servidores recebendo-os através da liminar. A Presidente afirmou que é importante que sejam informados os ajustes que ocorreram na unidade.
- 12) Como último inscrito, o servidor Eduardo Duarte acrescentou que o Decreto nº 9725/2019, que suspendeu o pagamento administrativo das funções FG-4 a FG-8, foi entendido como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Por esse motivo, acredita-se que brevemente terá uma notificação para serem realizado os devidos ajustes e, portanto, as funções devem retornar para o sistema.
- 13) A Presidente agradeceu a participação de todos durante todo o tempo que esteve à frente da PROPLAN e desejou sucesso ao próximo Pró-Reitor ou Pró-Reitora, além de informar que todos os dados essenciais estão no drive da PROPLAN e da COPLADI e desejou êxito aos sucessores da gestão nos próximos quatro anos.

Encerramento da Reunião: 10h44min

Duração: 40 minutos